Intrag
Administração Fiduciária

itaú

KINEA APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

34.687.633/0001-31
KINEA APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
XELXE1746019072

São Paulo, 30/10/2026.

Prezados,

Convidamos os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral deste Fundo até o dia 17/11/2026 às 23:59hrs, para deliberar sobre as matérias listadas abaixo:

Ao manifestar o voto, o cotista declara que não está enquadrado em uma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 78 da Resolução CVM n 175/2022 e, portanto, está apto a votar na Assembleia em questão.

Matérias a serem votadas

1. (i) Adequar o regulamento do Fundo à Resolução CMN nº 5.202/2025, que atualiza a Resolução CMN nº 4.994/2022, incorporando as novas restrições de Política de Investimento exigidas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), sem alterar as principais características do Fundo; e

 (ii) Atualizar o público-alvo, considerando que a Classe observará, quando aplicável, os requisitos, condições, modalidades permitidas e vedações previstas na regulamentação dos fundos multimercado estruturados voltados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), sendo responsabilidade dessas entidades o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições dos recursos do plano.

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de cômputo dos votos, pela rota **https://assembleiadefundosintrag.correspondenciasdigitais.com.br**. Na hipótese de manifestação da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

Atenciosamente,
Intrag Administração Fiduciária.

Intrag
Administração Fiduciária

itaú

KINEA APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

34.687.633/0001-31
KINEA APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA
XELXE1746019072

CÉDULA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Na qualidade de cotista do fundo supracitado, venho por meio deste instrumento manifestar meu voto sobre as matérias a serem deliberadas nesta Assembleia.

1. (i) Adequar o regulamento do Fundo à Resolução CMN nº 5.202/2025, que atualiza a Resolução CMN nº 4.994/2022, incorporando as novas restrições de Política de Investimento exigidas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), sem alterar as principais características do Fundo; e

 (ii) Atualizar o público-alvo, considerando que a Classe observará, quando aplicável, os requisitos, condições, modalidades permitidas e vedações previstas na regulamentação dos fundos multimercado estruturados voltados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), sendo responsabilidade dessas entidades o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições dos recursos do plano.

Assinale com um (X) na alternativa escolhida:

() Aprovo () Reprovo () Abstenho () Abstenção por conflito de interesses

Assinatura: _____
Nome completo do Signatário(a): _____
CPF do Signatário(a): _____
Data: __/__/____

Vale ressaltar que o voto somente será computado se esta cédula for respondida com a manifestação inequívoca do teor do voto para os itens objeto de deliberação, observado

que apenas a sinalização de um X na alternativa desejada é suficiente para indicar o voto.

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, utilize o **SAC Itaú 0800 728 0728**, todos os dias, 24h. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à **Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011**, dias úteis, das 9h às 18h, Caixa Postal n 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, em dias úteis, das 9h às 18h, **0800 722 1722**.